



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Estadual Otacílio Mota		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Estadual Otacílio Mota no município de Ipueiras, INEP 23028068, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 5906739/2015</b>	<b>PARECER N° 0299/2016</b>	<b>APROVADO EM:</b> 26.01.2016

### I – RELATÓRIO

Erick Rodrigues do Nascimento Aragão, diretor do Colégio Estadual Otacílio Mota, no município de Ipueiras, INEP 23028068, por meio do processo nº 5906739/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Av. Francisco Remigio, nº 706, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O Colégio, apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Estadual Otacílio Mota, no município de Ipueiras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0299/2016

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE